PROJETO DE LEI N° 036, de 08 de maio de 2026.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.440, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a representação do Município de Sabará no Campeonato Mineiro Amador e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal nº 2.440, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a representação do Município de Sabará no *Campeonato Mineiro Amador* e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 2°) Para a equipe supracitada haverá uma premiação em pecúnia,* ***no valor correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais)****, que será repassado a instituição, desde que a própria esteja devidamente legalizada e qualificada para o Campeonato Mineiro Amador.*

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 08 de maio de 2026.

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.05.13 11:02:26 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Sabará
Prefeitura Municipal

Ofício nº 127/2026
Gabinete do Prefeito
Sabará/MG, 08 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 036/2026 e nº 037/2026, que têm por objetivo promover a atualização dos valores previstos nas Leis Municipais nº 2.440/2019 e nº 2.899/2019, referentes ao incentivo financeiro destinado às equipes representantes do Município de Sabará no Campeonato Mineiro Amador e na Copa Itatiaia.

No âmbito do Projeto de Lei nº 036/2026, propõe-se a alteração do valor da premiação prevista para a equipe representante do Município no Campeonato Mineiro Amador, passando o incentivo financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Já o Projeto de Lei nº 037/2026 promove a atualização do valor destinado à equipe campeã municipal classificada para a disputa da Copa Itatiaia, elevando o custeio atualmente previsto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

As competições esportivas mencionadas possuem reconhecida relevância no cenário do futebol amador mineiro, promovendo ampla participação popular, fortalecimento comunitário, valorização dos atletas locais e incentivo à prática esportiva.

Nesse contexto, o apoio financeiro do Município busca garantir melhores condições de participação às equipes representantes de Sabará, auxiliando em despesas relacionadas à organização, preparação, logística, transporte, aquisição de materiais esportivos e demais custos inerentes às competições.

As alterações propostas mostram-se necessárias diante da elevação dos custos operacionais e da necessidade de manutenção de adequado incentivo público ao

esporte amador municipal, fortalecendo a representatividade esportiva do Município em competições tradicionais de âmbito regional e estadual.

Importante destacar que os repasses somente serão destinados às equipes devidamente legalizadas e regularmente qualificadas para participação nas respectivas competições, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, considerando a relevância social, esportiva e comunitária das proposições, espera-se a aprovação dos presentes Projetos de Lei pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.05.13 11:02:43 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará